

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3227

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	6





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
DECRETO Nº 3.881 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Interdita o fluxo de veículos na data das eleições municipais de 2024, nos locais e na data que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que as eleições municipais ocorrerão em todo o território nacional no dia 06/10/2024;

Considerando que serão adotadas providências necessárias pela Justiça Eleitoral no sentido buscar a melhor organização do tráfego de pedestres e de veículos, durante a realização desse evento;

Considerando o solicitado pelo Juiz da 196ª Zona Eleitoral no Processo Administrativo eletrônico nº 13646/2024 para determinar a interdição de logradouro público entre 5:00hs até o encerramento dos trabalhos da referida Zona Eleitoral;

Considerando a necessidade de regularizar o trânsito nas imediações do Edifício do Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto/RJ, precisamente a partir do número 37, Centro, com a finalidade de promover reservas de vagas para as viaturas que estiverem à disposição desta Justiça Especializada, durante o período;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam parcialmente interditados para o livre trânsito de veículos e pedestres, sendo vedado, inclusive o estacionamento de automóveis, a partir das 5:00 horas do dia 06 de outubro de 2024, até o encerramento dos trabalhos da 196ª Zona Eleitoral, as imediações do Edifício do Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto/RJ, precisamente a partir do número 37, Centro.

Art. 2º. As imediações dos locais de votação, abaixo elencados, ficarão parcialmente interditadas para o livre trânsito de veículos e pedestres, na mesma data descrita no artigo anterior, a partir das 5:00 horas, até o encerramento dos trabalhos de votação nos respectivos locais:

LOCAL	ENDEREÇO
Colégio Cenecista Vale do Rio Preto	Rua Manoel Damas, 44 - Centro
Colégio Estadual Coronel João Limongi	Rua Alfredo Maurício da Silva, s/n - Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Vivente Morelli	Estrada Silveira da Motta, 14.645 - Parada Morelli
Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves	Rua Alfredo Jacintho Franco, 45 - Novo Centro
Escola Municipal Águas Claras	Praça Barão de Águas Claras, 8 - Estrada Silveira da Motta, km 22
Escola Municipal Amândio Evangelista do Carmo	Rua Seis de Setembro - 67 - Pouso Alegre

Escola Municipal José Affonso de Paula	Estrada Jacintho Cabral da Ponte, km 19 - Contendas
Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme	Rua Waldemiro de Souza, s/n - Pedras Brancas
Escola Municipal Irene Lima	Rua Antônio Lima - Barrinha
Escola Municipal Maria Euquepia	Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, km 3,5 Roçadinho
Escola Municipal Professora Maria Emília Esteves	Rodovia Bianor Martins Esteves, km 01 - Boa Vista
Estratégia de Saúde da Família - Daniel Marques Pereira	Rua José Cabral Júnior - Jaguara
Estratégia de Saúde da Família - ESF Volta do Pião	Rodovia BR 116, Km 37

Art. 3º. Os veículos parados ou estacionados nos locais descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto estarão sujeitos à remoção coercitiva, a ser promovida pela autoridade policial presente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Samuel da Silva Virginio

Secretário Municipal de Defesa Civil,

Ordem Pública

Outros atos oficiais

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, com o lote: 1; **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA**, com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20; **STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com o lote: 2; **TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o lote: 17 e a **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com o lote: 11. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 12.400/2023, referente a aquisição de material elétrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Itens fracassados: 3 e 9

Em, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 304/2024
PROCESSO Nº. 11757/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11757/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede a R Jose Fraron, 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco - PR.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GINKGO BILOBA 80MG	CP	360	R\$ 0,31	R\$ 111,60
2	COLECALCIFEROL 7000 UI	CP	960	R\$ 0,48	R\$ 460,80
VALOR TOTAL					R\$ 572,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 305/2024

PROCESSO Nº. 11327/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.373,00 (três mil e trezentos e setenta e três reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11327/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 3.373,00 (três mil e trezentos e setenta e três reais), para o abastecimento da Farmácia Hospitalar. A referida dispensa será com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede a R Jose Fraron, 155, Sala

01, Fraron, Pato Branco - PR.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 600MG	ENV	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
2	LANCETA C/ TRAVA DE SEGURANÇA 30G 0,31X1,4MM CX C/ 100 UND	CX	200	R\$ 14,64	R\$ 2.928,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.373,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 306/2024

PROCESSO Nº. 11327/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11327/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), para o abastecimento da Farmácia Hospitalar. A referida dispensa será com a empresa **M.R HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.009.233/0001-13, com sede a R Antônio Francisco Eccard, 135, Glória, Santo Antônio de Pádua, RJ

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **M.R HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.



Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 307/2024

PROCESSO Nº. 11327/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11327/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o abastecimento da Farmácia Hospitalar. A referida dispensa será com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede a R São Paulo, 39, Bairro Medeiros, Rio Verde, GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM PCT C/ 12	PCT	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 308/2024

PROCESSO Nº. 11327/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11327/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), para o abastecimento da Farmácia Hospitalar. A referida dispensa será com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.774.906/0001-75, com sede a Av Oeste, S/N, Parque Ind. Vice - Presidente José Alencar - Etapa II, Aparecida de Goiânia - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL ADULTO	UND	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 309/2024

PROCESSO Nº. 11327/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11327/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais), para o abastecimento da Farmácia Hospitalar. A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, com sede a Avenida Conselheiro Julius ARP, 414, Bairro Olaria, Nova Friburgo, RJ.



ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PENTOXIFILINA 400 MG	CP	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
2	ADENOSINA 6 MG 2ML	AMP	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.019,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 329/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 12.097/2024; com base nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2024 e findando-se em 26 de setembro de 2025, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como, fica aditivado o contrato supracitado em R\$ 10.525,92 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao acréscimo de 04 (quatro) multifuncionais monocromáticas, passando o valor total para R\$ 157.888,80 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas reprodutivas, com fornecimento de peças e suprimentos (exceto papéis, transparência e mídias de impressão em geral), manutenção corretiva e preventiva e instalação e configuração em rede de computadores, em atendimento à Secretaria municipal de Administração. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de setembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9671/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **HELAINÉ MOREIRA DE CARVALHO**; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista Pediatra, referência - XIV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de julho de 2024 e findando-se em 25 de julho de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 8.031,70 (oito mil e trinta e um reais e setenta centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de setembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

Com base nos fatos narrados no processo administrativo de nº 11.999/2024, e nos termos dos art. 138, I c/c art. 137, I e II da Lei 14.133/2021, fica rescindido de forma unilateral, a partir da presente data, a ata de registro de preços de nº 259/2023, firmado com a empresa **CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA**, referente a aquisição de materiais de informática, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, não havendo ônus ou qualquer indenização a ser paga pelo Município em relação às cláusulas e condições da ata ora rescindida.. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de setembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões